



ATO DE DISPENSA

Nr.: 129/2017

Processo Administrativo: 182/2017

Data do Processo: 18/09/2017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de mão de obra para conserto da central telefônica, 15 (quinze) substituições de luminárias, substituição de lâmpadas, 04 (quatro) instalações de aparelho de telefone sem fio, 02 (duas) instalações de ponto de lógica, visita técnica em telefonia ativação de ramal e manutenção, 04 (quatro) trocas de interruptor Nobreak mini III ext E.BIV – S.120V 1000VA/2B5AH NHS para o Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.883,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais)**, em favor da empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 73.209.827/0001-83, com endereço na Rua Jose Guimar, 827, Parque das Grevileas, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.025-150, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de setembro de 2017.

André Luís Bovo
Presidente